

Convênio

Que entre si celebram o **Instituto Metodista Izabela Hendrix**, instituição mantenedora da **Unidade Vila Velha**, e o (a) **nome da concedente** objetivando **Acordo de Cooperação** para fins de **Estágio**.

Instituto Metodista Izabela Hendrix – IMIH, instituição mantenedora da **Unidade de Vila Velha**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil com fins não-econômicos e objetivos educacionais, culturais, de assistência social e filantrópicos, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 17.217.191/0005-74, com sede a Rua Castelo Branco, nº 1803, Bairro Centro, CEP 29100-040, Vila Velha, ES, doravante designado **Instituição de Ensino**, representado, nos termos de seu estatuto social, por seu Reitor e Diretor Geral do **IMIH, Prof. Jaider Batista da Silva**, e de outro lado Diretor de Unidade o Sr. **Francisco Cetrulo Neto** e de outro lado o Nome da Concedente, **com nome da rua**

nº/ Bairro / Cidade/Estado / CNPJ, durante a chamada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr, pelo representante instrumento celebram **CONVÊNIO**, para fins de **ESTAGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APRENDIZAGEM**, nos termos da Lei nº 11.788/08, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante a seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONCEDENTE**, de acordo com suas possibilidades, poderá colocar á disposição da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, vagas para o atendimento de suas Programação de Estágios complementação de Aprendizagem.

Parágrafo Primeiro: Os estágios serão programados nas áreas e setores da **CONCEDENTE** que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação acadêmica do (a) estagiário(a).

Parágrafo Segundo: Os Estágios deverão ser compatíveis com o curso no qual o (a) estagiário (a) estiver matriculado (a), de forma a propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, em situação real de trabalho, sob a supervisão e acompanhamento de profissional habilitado conforme previsto na Lei vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONCEDENTE** deverá solicitar ao (á) estudante selecionado (a) **“ATESTADO DE”**

MATRICULA emitido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, que o período letivo em que se encontra matriculado (a) o/a aluno(a), a modalidade e o horário do curso, devendo o referido atestado ser renovado no início de cada período letivo.

Parágrafo Único: Nenhuma taxa poderá ser cobrada do (a) candidato (a) ao estágio ou do (a) estagiária (a), quer pelo (a) **CONCEDENTE**, quer pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para obtenção e a realização do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O horário do estágio não poderá prejudicar a presença do (a) estudantes nas aulas, provas e demais atividades inerentes ao curso no qual está matriculado (a), Conforme previsto na Lei vigente.

Parágrafo Primeiro: A **CONCEDENTE** compreende que o (a) estudante contratado (a) para estágios estará desenvolvendo atividades profissionais para aprofundamento e prática dos conhecimentos adquirido na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, perfazendo no máximo a carga horária de **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais** de trabalho.

Parágrafo Segundo: A eventual alteração do horário ou do local de realização de Estágios não dará direito ao (a) estagiário (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, de transferência do turno no qual se encontra matriculado (a) para outro de seu interesse ou conveniência.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTÁGIÁRIO/A**, deverão obrigatoriamente celebrar o Termo de Compromisso de estágio (TCE), que deverá indicar as condições de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, nos termos do art.7, 1 c/c artigo 9º, 1 da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Único: Em conformidade com o art. 3º da Lei 11.788/2008 e seus incisos, o **Estágio Obrigatório e o Não Obrigatório** não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, obedecendo cumulativamente os seguintes requisitos: a) Matrícula freqüência regular do estudante no curso superior / Profissional, b) Celebração do termo compromisso de estágio (TCE) entre **CONCEDENTE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO e EDUCANDO (estagiário/a)**, e c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

CLÁUSULA QUINTA

A **UNIDADE CONCEDENTE** fornecerá mensalidade o/a **ESTÁGIÁRIO/ A** uma bolsa ou outra forma de contraprestação de serviços que será definida no termo de compromisso de estágio, compulsória a sua concessão, bem como do auxílio transporte na hipótese de estágio **não obrigatório** conforme o Art.12. da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA

O/A **Estagiário** /A estará amparando contra acidentes pessoais, a cargo da **CONCEDENTE**, quando referido estágio for o **não obrigatório** de acordo com previsto no Art. 9º, IV da Lei nº 11.788/2008, ou pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quando se tratar do **obrigatório** enquanto durar o Estágio.

Parágrafo Primeiro: Qualquer importância e/ ou **benefícios** concedidos ao (á) estágio (a) serão estipulados no termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vigência do presente convênio inicia-se na data da sua assinatura, encerrando-se em ___/___/20___, ressalvada a possibilidade de ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O término da vigência deste instrumento, seja pelo decurso de seu prazo, seja por sua rescisão antecipada, acarretará a imediata cessão da validade de todos os termos de Compromissos de Estágios de Estágio a ele vinculados.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência deste acordo poderá ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA

Nenhum ônus ou responsabilidade poderá ser exigido das partes, se não estiver previsto neste Convênio, ou não for devido por força da Lei.

CLÁUSULA NONA

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o FORO de VILA VELHA-ES. E assim por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente convênio para a realização de estágio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Velha,dede.....

RAZÃO SOCIAL DA UNIDADE CONCEDENTE:

Responsável legal

Cargo

INSTITUIÇÃO MEDODISTA IZABELA HENDRIX

Francisco Cetrulo Neto

Diretor de Unidade